



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 10184/2024		
Ementa Prevê divulgação de escala de trabalho dos funcionários dos equipamentos municipais de saúde.		
Data da Norma 21/06/2024	Data de Publicação 26/06/2024	Veículo de Publicação IOM Ed 5480
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 14081/2023</u> - Autoria: Paulo Sergio Martins		
Status de Vigência Em vigor		



LEI Nº 10.184, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Prevê divulgação de escala de trabalho dos funcionários dos equipamentos municipais de saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 18 de junho de 2024, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os equipamentos municipais de atendimento à saúde divulgarão, por meio de afixação de cartaz em local visível e de acesso ao público, tais como salas de espera, recepção, ambulatórios e corredores, bem como na internet, a listagem com a escala de trabalho de todos os funcionários, incluindo técnicos, médicos plantonistas e o responsável pelo plantão.

Parágrafo único. A lista a que se refere o *caput* deste artigo conterà o nome completo do profissional, o número de seu registro profissional, a especialidade e os nomes dos responsáveis administrativos e técnicos pela unidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro (21/06/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro (21/06/2024).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 21/06/2024 14:53



Assinado digitalmente
por GABRIEL MILESI
Data: 21/06/2024
15:18

